Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 072/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Finanças para uso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O recurso em pauta será no valor de R$ 269.173,11 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e três reais e onze centavos), proveniente da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Ministério da Cultura - Recurso Federal.

Referida suplementação será feita por excesso de arrecadação, ao Orçamento do Município de Adamantina, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

Considerando a relevância do Projeto, bem como a necessidade de cumprimento dos prazos para ações culturais, solicitamos que a tramitação em **Caráter de Urgência**

Adamantina, 14 de agosto de 2024.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 269.173,11 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de R$ 269.173,11 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e três reais e onze centavos), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09				SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.09.00				SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.XXXX				INCENTIVO LEI ALDIR BLANC - PNAB	
	Esp	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	199.800,00
	Esp	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR	11.000,00
	Esp	5	4.4.90.52	MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE	28.373,11
	Esp	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
				TOTAL	**269.173,11**

Parágrafo Único O crédito especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R$ 269.173,11 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e três reais e onze centavos) do orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10				SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO	
02.10.00				SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0024.1015				CONST/COBERTURA E REFORMA DE GINÁSIO E Q	
	402	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	127.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor

02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
13.392.0023.2225				MELHORIA CONTINUA DE EQUIPAM.,VEÍCULOS	
	538	5	3.3.90.36	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	142.173,11
				Total Geral	**269.173,11**

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 14 de agosto de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município